Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Resolução nº 03, de 19 de março de 2001

Dá nova redação ao artigo 112 do Regimento Interno, Resolução nº 02, de 16 de dezembro de 2000 e acrescenta parágrafos

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 112 – Os Requerimentos escritos devem ser apresentados na Secretaria da Câmara até as 16:30 horas da sexta-feira que antecede a sessão para serem protocolados. Se aprovados no Expediente serão encaminhados para as providências solicitadas.

§ 1º - Podem ser apresentados até o início da sessão os Requerimentos de votos de pesar por falecimento.

§ 2º - No dia da sessão serão distribuídos cópias dos Requerimentos apresentados a qualquer Vereador interessado".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 19 de março de 2001..

Elizio Ignácio da Rocha
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Secretária Geral